



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO IMR - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX

CONTRATADA: XXXX CNPJ: XXX

MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: XXXX

Indicador	
Nº 01 - Conduta e disponibilidade do empregado	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar a qualidade e disponibilidade dos serviços que estão sendo executados
Meta a cumprir	Disponibilidade de 100% do empregado Conduta 100% adequada
Instrumento de medição	Tabela I - incidências relacionadas ao empregado
Forma de acompanhamento	Verificação diária pela equipe de fiscalização.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Na incidência de "ocorrências/empregados" deverão ser consideradas as condutas individuais por funcionário, atribuindo a pontuação para cada ocorrência verificada e multiplicada por quantos servidores a praticarem. Exemplo: Um funcionário apresentou-se sem uniforme durante 5 (cinco) dias. Teremos, portanto, 5 (cinco) ocorrências e, então, 5 (cinco) pontos. Caso fossem 2 (dois) funcionários nas condições anteriores, teríamos 10 (dez) ocorrências, logo, serão 10 pontos. As faixas de pagamento serão definidas de acordo com a pontuação alcançada pela contratante no decorrer do mês.
Início de Vigência	A partir do início da execução do objeto.

Sanções	Relatório de nível de atendimento: Mensalmente, o FISCAL preparará relatório das ocorrências contratuais verificadas, anotando os níveis de serviço e atendimento dos quesitos, atribuindo uma pontuação a cada incidência, conforme tabela I e abaixo. O relatório deverá conter no mínimo: Data, hora e local de cada incidência constatada; Descrição da situação; Funcionário responsável pela incidência; Providências da CONTRATADA; Providências da CONTRATANTE; Considerar-se-á que o serviço foi: <u>Ótimo</u>, se a pontuação for de 0 a 10 pontos; <u>Regular</u>, se a pontuação for maior que 10 e menor ou igual a 20 pontos; <u>Ruim</u>, se a pontuação for maior que 20 menor ou igual a 30 pontos; <u>Péssimo</u>, com inexecução parcial do contrato, se superior a 30 pontos. Havendo quesitos considerados <u>regulares</u>, <u>ruins</u> ou <u>péssimos</u> haverá desconto na nota mensal, conforme descrito na TABELA III - FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO.
Observações	

Indicador Nº 02 - Irregularidades cometidas pela Empresa Prestadora do serviço.	
Item	Descrição
Finalidade	Manter a regularidade e adimplência da empresa
Meta a cumprir	100% de adimplência e regularidade.
Instrumento de medição	Tabela II - Incidências relacionadas à Empresa Prestadora do Serviço.
Forma de acompanhamento	Fiscalização diária equipe de fiscalização.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Constitui incidência apresentar qualquer das condutas descritas na Tabela II - Incidências relacionadas à Empresa Prestadora do Serviço. Para cada incidência, é definida uma pontuação proporcional à sua gravidade. As faixas de pagamento serão definidas de acordo com a pontuação alcançada pela contratante no decorrer do mês.

Início de Vigência	A partir do início da execução do objeto.
Sanções	Relatório de nível de atendimento: Mensalmente, o FISCAL preparará relatório das ocorrências contratuais verificadas, anotando-se os níveis de serviços e atendimento dos quesitos, atribuindo uma pontuação a cada imperfeição, conforme tabela II e abaixo. O relatório deverá conter no mínimo: Data, hora e local de cada imperfeição constatada; Descrição da situação; Funcionário responsável pela imperfeição; Providencias da CONTRATADA; Providencias da CONTRATANTE; Considerar-se-á que o serviço foi: <u>Ótimo</u>, se a pontuação for de 0 a 10 pontos; <u>Regular</u>, se a pontuação for de 10 a 20 pontos; <u>Ruim</u>, se a pontuação for de 20 a 30 pontos; <u>Péssimo</u>, com inexecução parcial do contrato, se superior a 30 pontos. Havendo quesitos considerados <u>regulares</u>, <u>ruins</u> ou <u>péssimos</u> haverá desconto na nota mensal, conforme informado na TABELA III - FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO.
Observações	

TABELA I - INCIDÊNCIAS RELACIONADAS AO EMPREGADO

Item	Incidências	Unidade de medida*	Pontuação	Total de Ocorrências	Descrever situação	Pontos por item
1	Atraso na execução dos serviços sem justificativa aceita pela Fiscalização	Por Ocorrência/empregado	1			
2	Impontualidade habitual**	Por Ocorrência/empregado	1			
3	Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização	Por Ocorrência/empregado	1			
4	Retirar, sem autorização, qualquer documento ou objeto do local de trabalho	Por Ocorrência/empregado	1			
5	Executar serviço incompleto ou paliativo	Por Ocorrência/empregado	1			
6	Recusar-se a executar serviço, sem justificativa aceita pela fiscalização	Por Ocorrência/empregado	1			
7	Danificar equipamento ou mobiliário por culpa ou dolo	Por Ocorrência/empregado	1			

8	Conduta escandalosa em serviço	Por Ocorrência/empregado	1,5			
9	Ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem	Por Ocorrência/empregado	1,5			
10	Extraviar documento ou processo administrativo sob sua responsabilidade	Por Ocorrência/empregado	2			
11	Se apresentar sem uniforme ou com uniforme incompleto, ou ainda sem identificação funcional	Por Ocorrência/empregado	1			
12	Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício das funções de auxílio administrativo com horário de trabalho	Por Ocorrência/empregado	1,5			
13	Deixar de atentar para quaisquer dos itens previstos no Termo de Referência e seus anexos, sem justificativa aceita pelo Fiscal de contrato	Por Ocorrência/empregado	1			
Somatório de Pontos						

***A incidência nas ocorrências/empregados deverão ser consideradas as condutas individuais por funcionário, atribuindo a pontuação para cada ocorrência verificada e multiplicada por quantos servidores a praticarem. Exemplo: Um funcionário apresentou-se sem uniforme durante 5 (cinco) dias. Teremos, portanto, 5 (cinco) ocorrências e, então, 5 (cinco) pontos. Caso fossem 2 (dois) funcionários nas condições anteriores, teríamos 10 (dez) ocorrências, logo, serão 10 pontos.**

****Considerar-se-á impontualidade habitual os atrasos de chegada ou as antecipações de saída superiores a 15 (quinze) minutos, quando ultrapassarem 3 (três) ocorrências por semana.**

TABELA II - INCIDÊNCIAS RELACIONADAS À EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO

Item	Incidências	Und. de medida	Pontuação	Total de Ocorrências	Descrever situação	Pontos por item
1	Deixar de cumprir qualquer item previsto no Termo de Referência e seus anexos, sem justificativa aceita pelo Fiscal de contrato	Por ocorrência	1			
2	Deixar de cumprir determinação da fiscalização sem justificativa aceita pelo fiscal de contrato	Por ocorrência	1			
3	Deixar de substituir, no prazo de duas horas, no caso de eventual ausência de qualquer empregado	Por ocorrência	1			

4	Deixar de fornecer aos colaboradores, no prazo estabelecido no Termo de Referência ou no prazo determinado pela fiscalização, os uniformes, crachás, EPI's e outros insumos previstos no Termo de Referência.	Por ocorrência/empregado*	1			
5	Atrasar no pagamento de salários, vales-transporte, vales-alimentação e/ou quaisquer obrigações trabalhistas ou previdenciárias	Por ocorrência	2			
6	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados	Por ocorrência	2			
7	Deixar de substituir empregado, quando solicitado pela Contratante, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço	Por ocorrência	2			
8	Deixar de viabilizar o acesso dos empregados aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal, com objetivo de verificar se suas contribuições foram recolhidas.	Por ocorrência	1			
9	Deixar de fornecer, quando solicitado pelo Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e do FGTS.	Por ocorrência	1			
10	Deixar de entregar a documentação exigida no contrato quando solicitado pelo fiscal de contrato.	Por ocorrência	2			
Somatório de Pontos						

TABELA III - FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

Somatório das Pontuações (Indicador I + Indicador II)	FAIXA DE AJUSTE
De 0 até 10 pontos	100% da fatura mensal
Maior que 10 até 20 pontos	97% da fatura mensal

Maior que 20 até 30 pontos	95% da fatura mensal
Maior que 30 pontos	95% da fatura mensal e Inexecução parcial do contrato

***A incidência nas ocorrências/empregados deverão ser consideradas as ausências de fornecimento por colaborador, atribuindo a pontuação para cada ocorrência (dia) verificada e multiplicada por quantos servidores não receberam os materiais/equipamentos. Exemplo: Foi excedido o prazo de entrega de EPI em 5 (cinco) dias para um funcionário. Teremos, portanto, 5 (cinco) ocorrências e, então, 5 (cinco) pontos. Caso fossem 2 (dois) funcionários nas condições anteriores, teríamos 10 (dez) ocorrências, logo, serão 10 pontos.**

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERNANDES DE VASCONCELOS, Chefe da Seção de Administração substituto(a)**, em 17/09/2025, às 11:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **68364587** e o código CRC **87D8E7BD**.